



TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Termo de ajuste de contas que entre si
celebram a PREFEITURA DE LEME SP e
a IRMANDADE DA SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DE LEME.

O MUNICÍPIO DE LEME/SP, inscrito no CNPJ sob nº 46.362.661/0001-68, por intermédio da sua SECRETARIA DE SAÚDE, na qualidade de gestora do SUS/MUNICIPAL, situada na Avenida Dr. Hermínio Ometto, 705 – Jardim Alvorada, neste ato representada pela Secretária Municipal, Sra. JULIANE PELICARI BINOTTO, brasileira, portadora da carteira de identidade RG: nº 26.800.900-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 336.036.178-43, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Leme/SP, na Rua Batínga, 43, Centro, doravante denominada simplesmente SECRETARIA e, a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME, Hospital Filantrópico, inscrito no CNPJ sob nº 51.381.903/0001-09, código do CNEC nº 2078074, neste ato representado pelo seu provedor, Sr. PAULO SÉRGIO BADRA PÉCORA, brasileiro, portador do RG: nº 7.102.910-2 e inscrito no CPF sob nº 715.368.688-68, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Leme, Estado de São Paulo, a Rua João Batista Prado, 445 – Centro, doravante denominado HOSPITAL, de comum acordo, resolvem celebrar o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS ao Convênio nº 001/2020, celebrado em 6 de janeiro de 2020, entre o Município de Leme, pela sua Secretaria de Saúde, e a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Leme, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente instrumento tem por objeto o ajuste de contas do pagamento da iniciativa/estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e de alta complexidade constantes na **Deliberação CIB Nº 48**, republicado em 14/05/2022, referentes aos valores complementares pela produção registrada e aprovada na Base de dados do SIA e do SIH/SUS, disponibilizada pelo DATASUS/MS do mês de OUTUBRO/2022. Os valores são definidos pela Tabela de Procedimentos do SIGTAP da competência JULHO/2022, conforme anexo I da **Resolução nº 52**, de 25/05/2022.

O período de execução do objeto acima compreendeu do dia 01/10/2022 a 31/10/2022.

Assinado de forma digital
por PAULO SÉRGIO BADRA
PÉCORA:71536868868
Dados: 2023.02.15 20:06:57
-03'00"

Avenida Dr. Hermínio Ometto, 705 – Jardim Alvorada • CEP 13610-760 • Leme • SP

(19) 3573.6599

saude@leme.sp.gov.br • ouvidoria@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br

Comunicação



**CLÁUSULA SEGUNDA
DO FUNDAMENTO**

Este TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem fundamento na:

Resolução SS nº 179 de 30 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP.

Resolução SS nº 52, de 25 de maio de 2022, que dispõe sobre iniciativa/estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e de alta complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP e dá providências correlatas.

Deliberação CIB nº 48, de 13/05/2022, republicada em 14/05/2022 que aprova a ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos, de média e alta complexidade, relacionados no Anexo I, a serem realizados nos estabelecimentos de saúde integrantes do SUS-SP (públicos e/ou provados sem finalidade lucrativa), de junho a outubro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS EFEITOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução deste Termo correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento vigente para o ano de 2023:

Fonte de recursos: 02 (Estatual)
Código de aplicação: 300.0117
Funcional: 02.11.02-103020025.2.072000.-3.3.50.39
Despesa: 8347

**CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR**

O valor de **R\$ 6.873,60** (Seis mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos) a ser repassado para a instituição através do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS se refere ao anexo II da **Resolução SS nº 179**, de 30 de dezembro de 2022.

O não cumprimento pela Secretaria Estadual de Saúde da obrigação de repassar os recursos correspondentes aos valores constantes deste TERMO não transfere para a **Secretaria Municipal de Saúde** a obrigação de pagar os serviços ora contratados os quais são de responsabilidade da Secretaria Estadual de Saúde para todos os efeitos legais.

Assinado de forma digital por PAULO SERGIO BADRA SERGIO BADRA
PECOA:7153686868 PECOAR:7153686868
Dados: 2023.02.15 20:07:47 -03'00'
Avenida Dr. Hermínio Ometto, 705 – Jardim Alvorada • CEP 13610-760 • Leme • SP
(19) 3573.6599
saude@leme.sp.gov.br • ouvidoria@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br



**CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR RECONHECIDO**

A Secretaria Municipal de Saúde reconhece os valores pendentes, junto à Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Leme, na importância de **R\$ 6.873,60** (Seis mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos), referentes ao objeto e período mencionados na cláusula primeira.

**CLÁUSULA SEXTA
DA QUITAÇÃO**

Após a comunicação e a comprovação do pagamento, dar-se-á ampla e geral quitação para ambas as partes, dos direitos e deveres sobrescritos neste ajuste.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DA PUBLICAÇÃO**

A Secretaria de Saúde providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA
DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Ajuste de Contas, as partes elegem o foro da comarca do Município de Leme.

**CLÁUSULA NONA
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Além das obrigações já assumidas no Convênio nº 001/2020 fica o HOSPITAL obrigado a apresentar PRESTAÇÃO DE CONTAS à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as normas do Tribunal de Contas do Estado.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DA RATIFICAÇÃO**

Os textos e valores adotados, constantes deste termo, ficam fazendo parte integrante e inseparável do Convênio celebrado em 06 de janeiro de 2020, suas alterações e aditamentos entre o Município de Leme, pela sua Secretaria de Saúde, e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme, ficando, ainda, ratificadas as

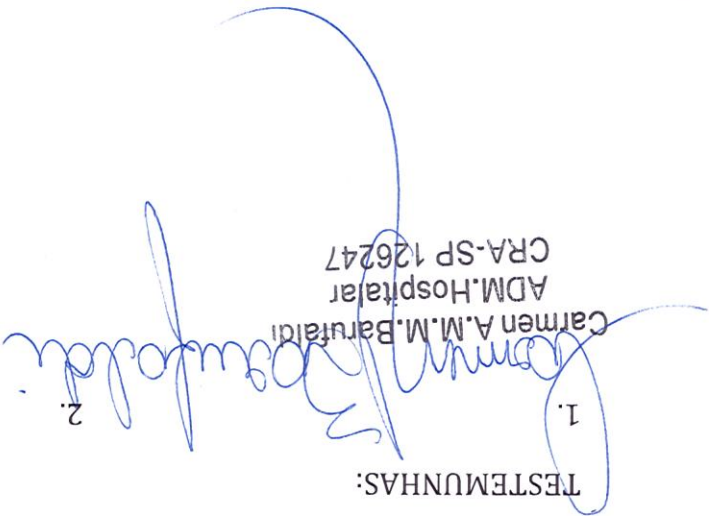
PAULO SERGIO
BADRA
PECORA:715368688
Assinado de forma digital
por PAULO SERGIO BADRA
Data: 2023.02.15 20:08:14
68

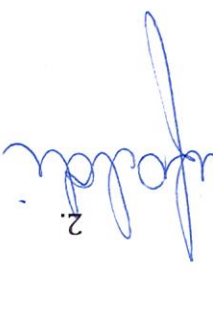
Avenida Dr. Hermínio Ometto, 705 – Jardim Alvorada • CEP 13610-760 • Leme • SP

(19) 3573.6599

saude@leme.sp.gov.br • ouvidoria@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br

TESTEMUNHAS:

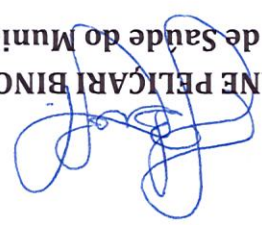
1. 
Carmen A.M.M. Barufaldi
ADM. Hospitalar
CRA-SP 126247

2. 

PAULO SÉRGIO BADRA PÉCORA
Provedor da Irmandade Santa Casa de Misericórdia
de Leme

Assinado de forma digital por
PAULO SÉRGIO BADRA
PECOR:71536868868
Dados: 2023.02.15 20:08:34
-03'00'

JULIANE PELICARI BINOTTO
Secretária de Saúde do Município



Leme/SP, 13 de fevereiro de 2023.

demais cláusulas e condições do aludido Convênio e termos aditivos, alterações e aditamentos, que com este termo não conflitem.
E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

